



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## MOÇÃO

MOÇÃO DE APOIO AO MANIFESTO “EM DEFESA DA VIDA: É TEMPO DE CUIDAR” DO CONSELHO NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB) - CARTA PESSOAL APRESENTADA AOS SENHORES E SENHORAS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, AO JULGAMENTO DA AÇÃO DIRETA DE INCONTITUCIONALIDADE – ADI N ° 5581, AJUIZADA PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS - ANADEP, REQUERENDO A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE ALGUNS DISPOSITIVOS DA LEI 13.301/16 E A INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Senhor Presidente

Apresento a Vossa Excelência a presente **MOÇÃO DE APOIO AO MANIFESTO “EM DEFESA DA VIDA: É TEMPO DE CUIDAR” DO CONSELHO NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB) - CARTA PESSOAL APRESENTADA AOS SENHORES E SENHORAS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, AO JULGAMENTO DA AÇÃO DIRETA DE INCONTITUCIONALIDADE – ADI N ° 5581, AJUIZADA PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS - ANADEP, REQUERENDO A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE ALGUNS DISPOSITIVOS DA LEI 13.301/16 E A INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DO MEMSO DIPLOMA LEGAL.**

Considerando que no texto das Escrituras Sagradas em Gênesis capítulo 2 e verso 7, faz referência a criação da vida “e formou o Senhor Deus o homem do pó da terra e soprou lhe nas narinas o fôlego da vida”, estamos em um País Laico, nossa Carta Magna no título de direitos e garantias individuais no artigo 5º que reza “**é garantido aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida.**”

Considerando que este parlamentar é membro ativo da Comissão Diocesana Em Defesa da Vida (Diocese de Santo André/SP), autor da Lei Municipal Nº 10.068/2018 que institui a





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

“Semana Municipal em Defesa da Vida” e da Lei Municipal Nº 10241/2019 que cria o “Dia do Nascituro” um marco perante a sociedade andreense e também apoiador das ações que visam à proteção integral da vida e da família

Considerando que o Supremo Tribunal Federal pauta para o dia 24 de abril de 2020 o tratamento da ADI 5581, justamente no momento que estamos atravessando uma grave crise sanitária, com o enfrentamento da pandemia do COVID 19, sendo que à vida de milhares de brasileiros foram ceifadas e lares em luto pela perda dos entes queridos, é inadequado o julgamento virtual desta Corte a um tema que é **“A INVIOABILIDADE E GARANTIAS DA COSTITUIÇÃO AO DIREITO A VIDA”**.

Considerando que o Código Penal Brasileiro nos artigos 124 – 127 criminaliza o aborto nas modalidades ali contidas, entendemos incabível qualquer alteração ao dispositivo Constitucional e mudança na Legislação Penal vigente.

Considerando que a Suprema Corte, pautada no respeito à inviolabilidade da vida, pondere as argumentações apresentadas no referido manifesto e finalize esta inquietante pauta, fazendo valer a vida como dom e compromisso, na negação e criminalização do aborto, é que

Requeremos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, seja aprovada e encaminhada a **MOÇÃO DE APOIO AO MANIFESTO “EM DEFESA DA VIDA: É TEMPO DE CUIDAR” DO CONSELHO NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB) - CARTA PESSOAL APRESENTADA AOS SENHORES E SENHORAS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF.**

Ciências: 1) DOM PEDRO CARLOS CIPOLLINI - Bispo Diocese de Santo André, 2) Supremo Tribunal Federal, 3) Presidência CNBB

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 21 de abril de 2020.

**Ver. Pedrinho Botaro**  
**VEREADOR**

